



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 156/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

Assembleia do Povo

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 524/2012, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 5.377.304,45 em favor da unidade orçamentária Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de junho de 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 524/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 5.377.304,45 em favor da unidade orçamentária Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas de capital para Construção do Teatro Municipal de Ariquemes, no presente exercício até o montante de R\$ 5.377.304,45 (cinco milhões trezentos e setenta e sete mil trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 5 de junho de 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 524/2012

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			5.377.304,51
13.001.04.122.2015.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	4490	0116	5.377.304,51
TOTAL				5.377.304,51

ANEXO II

Assembleia do Povo

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			5.377.304,45
14.021.04.122.1015.0199	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4440	0100	5.377.304,45
TOTAL				5.377.304,45



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N.132 , DE 31 DE MAIO DE 2012.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 5.377.304,45 em favor da unidade orçamentária Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP".

Nobres Deputados, o presente Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas de capital para Construção do Teatro Municipal de Ariquemes, na unidade orçamentária Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP, até o montante de R\$ 5.377.304,45 (cinco milhões trezentos e setenta e sete mil trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências, consoante os mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 31 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar até o montante de R\$ 5.377.304,45 em favor da unidade orçamentária Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para dar cobertura orçamentária às despesas de capital para Construção do Teatro Municipal de Ariquemes, no presente exercício até o montante de R\$ 5.377.304,45 (cinco milhões trezentos e setenta e sete mil trezentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			5.377.304,51
13.001.04.122.2015.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVENIOS	4490	0116	5.377.304,51
			TOTAL	5.377.304,51

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			5.377.304,45
14.021.04.122.1015.0199	EFETUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	4440	0100	5.377.304,45
			TOTAL	5.377.304,45